



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EDITAL Nº 12/2025

- **Processo Administrativo nº 296/2025**
- **Modalidade: Pregão Eletrônico**
- **Tipo: Menor Preço**
- **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da cobertura do Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.**
- **Modo de Disputa: Aberto.**
- **Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**
- **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: até o dia 10/10/2025 às 09h00**
- **Início da Sessão Pública da Licitação: dia 10/10/2025 às 09h30**
- **Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: <https://bllcompras.com>**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, representada por seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO PLENÁRIO**, conforme descritivo constante no Anexo I – Projeto.
- 1.2** O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3** O certame licitatório será conduzido pelo **Pregoeiro, o Sr. Alex Albert Moraes de Souza**, designado pelo Ato da Presidência nº 1/2025, auxiliado pelos membros da Comissão de Apoio designada pelo Ato da Presidência nº 2/2025.
- 1.4 A Sessão Pública da Licitação será realizada no dia 10 de outubro de 2025 às 09h30**, sendo que o **recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas ocorrerá até o dia 10 de outubro de 2025 às 09h00**, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

representante credenciado e subseqüente cadastramento, observada data e horário limite estabelecidos neste instrumento.

- 3.4** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, bem como por toda a movimentação do processo, até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.5** O custo de operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo da licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1** A visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes **é obrigatória**, conforme disposto no artigo 63, § 2º da Lei 14.133/2021, e poderá ser realizada até o dia **09 de outubro de 2025**, por representante da empresa devidamente identificado, sendo necessário um agendamento prévio, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A empresa receberá atestado de vistoria, emitido pelo servidor responsável pela visita, o qual acompanhará e oferecerá as informações e elementos necessários às empresas.
- 4.2** O Atestado de Vistoria poderá ser substituído por Declaração Formal pela qual ficará consignado que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, devidamente assinada por seu representante, nos termos do artigo 63, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 4.3** O agendamento da visita técnica poderá ser efetuado junto à Divisão de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, através do telefone **(11) 4798-9568**, no horário **das 08h00 às 17h00**.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública da Licitação, via internet no Sistema Eletrônico www.blcompras.com.
- 5.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer pregão eletrônico.
- 5.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes no uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4** A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

- b) Balanço patrimonial dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório;
1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, os balanços patrimoniais deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
 2. As sociedades por ações deverão apresentar balanços patrimoniais publicados na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;
 3. O prazo para aprovação do balanço patrimonial é o estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.
 4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao último exercício.
- c) A verificação da boa situação financeira da licitante será feita mediante a apuração de:
1. **Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), que deverão ser superiores a 1**, calculados conforme fórmulas abaixo:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

2. **Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 48.859,72** (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), **equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, com prazo de validade em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

8.7.1 A assinatura digital que trata a alínea “c” deverá ser da Pessoa Física, sendo ela responsável legal ou de seu bastante procurador, não sendo aceita a Assinatura da Pessoa Jurídica.

8.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de Apenados através do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.9 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema eletrônico.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade do certame.

9. DOS QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, em relação a eventuais dúvidas de ordem técnica ou na interpretação deste Edital, **deverão ser protocolados por escrito, na Secretaria Geral Administrativa, ou pela Plataforma BLL (www.bllcompras.com)**, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

9.2 Acolhido o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site: **www.cmmc.sp.gov.br**, no “Portal da Transparência” no link: **Editais de Licitação, e na Plataforma BLL**, sendo responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações ali disponibilizadas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **no prazo de 15 minutos a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também através do sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

- 10.2** Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes no site: www.cmmc.sp.gov.br, no “Portal da Transparência” no link: **Editais de Licitação, e na Plataforma BLL.**

11. DO CONTRATO

- 11.1** Homologada a adjudicação do objeto licitado, a empresa vencedora será convocada para, **no prazo de 03 (três) dias**, assinar o instrumento contratual, conforme minuta que integra o presente Edital (**Anexo VI**), devendo apresentar neste ato **certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas constantes no item 8.2**, caso as apresentadas para fins de habilitação estejam vencidas.
- 11.2** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.3** Não sendo obedecido o prazo para a assinatura do contrato, a licitante vencedora decairá do direito de contratação, facultando-se à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.4** O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
- 11.5** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, com início na data da expedição da Ordem de Serviço.
- 11.5.1** A expedição da Ordem de Serviço somente será possível após a apresentação do atestado pertinente ao PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR 18).
- 11.5.2** O prazo para apresentação do PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, será de, no máximo **15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato**.
- 11.6** É vedado à licitante que sagrar-se vencedora, terceirizar os serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

- 15.2** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela contratante.
- 15.3** A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 15.4** Eventuais modificações no contrato, inclusive prorrogações do prazo de vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, garantida a defesa prévia, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
|-------------|-----|------|
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

ANEXO I – PROJETO

O projeto pertinente a execução dos serviços de reforma da cobertura do Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes se encontra no link:

http://www2.cmmc.com.br/siteadmin/downloads/arquivos/anexo_i_projeto_reforma_cobertura_plenario.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | RGF | |

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço Completo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta comercial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, sendo que as demais especificações do objeto se encontram descritas no Anexo I – Projeto Executivo

| ITEM | BASE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------|--------|--------|--|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | |
| 1.1 | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR | H | 60 | | |
| 1.2 | SINAPI | 93572 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) | MÊS | 3 | | |
| 1.3 | SINAPI | 100321 | TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA) | MÊS | 3 | | |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 2.1 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6 | | |
| 2.2 | SINAPI | 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI) | MÊS | 400 | | |
| 2.3 | SINAPI | 10775 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MÊS | 3 | | |
| 2.4 | SINAPI | 10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MÊS | 3 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | RGF | |

| ITEM | BASE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------|------------|---------|--|--------|--------|----------------|-------------|
| 2.5 | SINAPI | 20193 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) | M2xMÊS | 500,00 | | |
| 3 | | | DEMOLIÇÃO | | | | |
| 3.1 | SINAPI | 104803 | CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, REMOÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 150 | | |
| 3.2 | SINAPI | 97664 | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (UN) | UNID. | 100 | | |
| 3.3 | SINAPI | 97649 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 153 | | |
| 3.4 | SINAPI | 37526 | SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM | UNID. | 350 | | |
| 3.5 | SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 72 | | |
| 3.6 | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 72 | | |
| 3.7 | SINAPI | 101377 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | | |
| 3.8 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO | M3 | 4,00 | | |
| 3.9 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA BOTA FORA 5 M³ | UNID. | 10 | | |
| 3.10 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | MÃO DE OBRA PARA BOTA FORA | UNID. | 10 | | |
| 4 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | |
| 4.1 | SINAPI | 140 | IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS | M2 | 380 | | |
| 4.2 | SINAPI | 88270 | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 150 | | |
| 4.3 | SINAPI | 4016 | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | M2 | 68 | | |
| 4.4 | SINAPI | 511 | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | M2 | 68 | | |
| 4.5 | SINAPI | 87690 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE | M2 | 136 | | |
| 5 | | | PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | RGF | |

| ITEM | BASE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------|------------|---------|--|-------|------|----------------|-------------|
| 5.1 | SINAPI | 100760 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 (100760) | M2 | 285 | | |
| 5.2 | SINAPI | 7307 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | I | 21 | | |
| 5.3 | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 5.4 | SINAPI | 100301 | AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 5.5 | SINAPI | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | M2 | 220 | | |
| 5.6 | SINAPI | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2013 | M1 | 220 | | |
| 5.7 | SINAPI | 101377 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | | |
| 6 | | | TELHADO E ESTRUTUTA AUXILIAR | | | | |
| 6.1 | SINAPI | 94216 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 153 | | |
| 6.2 | SINAPI | 43665 | PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3 | KG | 2300 | | |
| 6.3 | SINAPI | 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 6.4 | SINAPI | 7307 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | I | 30 | | |
| 6.5 | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 6.6 | SINAPI | 101377 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 1 | | |
| 6.7 | SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 7 | | | COBERTURA EM VIDRO | | | | |
| 7.1 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4+4 LAMINADO MM | M2 | 25 | | |
| 7.2 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS | UNID. | 9 | | |
| 7.3 | SINAPI | 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 220 | | |
| 8 | | | ALVENARIA | | | | |
| 8.1 | SINAPI | 103318 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | M2 | 27 | | |
| 8.2 | SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022 | M2 | 60 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | RGF | |

| ITEM | BASE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|---|-------|------|----------------|-------------|
| 8.3 | SINAPI | 104218 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022 | M2 | 60 | | |
| 9 | | | CALHAS E RUFOS | | | | |
| 9.1 | SINAPI | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 60 | | |
| 9.2 | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 75 | | |
| 10 | | | ACESSO AO TELHADO | | | | |
| 10.1 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BRANCO MEDIDAS 1,45 X 0,93 | UNID. | 1 | | |
| 10.2 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | ALÇAPÃO NO TELHADO PARA ACESSO A LAJE TÉCNICA INOX - 0.80X0.80 | UNID. | 1 | | |
| 11 | | | DIVERSOS | | | | |
| 11.1 | SINAPI | 89511 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022 | M | 12 | | |
| 11.2 | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 72 | | |
| 11.3 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | GUARDA CORPO INOX, CAIXA DE ÁGUA | M | 16 | | |
| 11.4 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | INSTALÃO DE CHUMBADORES PARA ANCORAGEM | UNID. | 26 | | |
| 11.5 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | ESCADAS EXTERNAS ACESSO AO TELHADO EM IXOX | UNID. | 2 | | |
| 11.6 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO | M2 | 665 | | |
| 11.7 | COMPOSIÇÃO | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | UNID. | 1 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |
| | | | | | | BDI% | % |
| TOTAL GERAL COM BDI | | | | | | | |

Declaramos que:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos serviços objetivados neste edital
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da Sessão Pública.
- Conhecemos as condições do Pregão Eletrônico nº 12/2025 e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Se submete integralmente aos termos do Edital do Pregão Eletrônico mencionado;
2. Cumpre plenamente os requisitos para habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório;
3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários;
5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou agente político no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
7. Para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório acima mencionado;
8. Sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se compromete a atender toda a legislação vigente (no âmbito, federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto licitado;
9. Para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que cumprimos rigorosamente as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;
10. Que os dados pessoais aos quais detenham acesso em razão de eventual contratação serão utilizados exclusivamente para cumprimento do objeto contratual, devendo observar os princípios norteadores da referida legislação e as hipóteses de tratamento dos dados pessoais no desenvolvimento de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

| | | |
|-------------|-----|------|
| PROCESSO Nº | ANO | FLS. |
| | | |
| RUBRICA | | RGF |

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei ser:

- Microempresa**
- Empresa de Pequeno Porte**
- Microempreendedor Individual**

Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

....., em de de 2025.

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível:
RG:
CPF:
Cargo/Função:

